



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

**PORTARIA Nº128/2025**

Concede quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria do Município, datado de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o julgamento da consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais número 1114737;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, abaixo especificada, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei Federal nº1414 de 26 de dezembro de 2007.

MATR.	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
1606	Antônio Marcos José da Silva	28/05/1992	12/06/2025

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigoão, 13 de junho de 2025.

  
Julliano Lacerda Lino  
Prefeito do Município de Perdigoão

